



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 635/SEGAP/2019

Jaru/RO, 10 de outubro de 2019

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jarú/RO

Nesta.

Assunto: Alterações no Projeto de Lei nº 2.725/GP/2019

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar substituição do **Projeto de Lei Nº 2725/GP/2019**, protocolado nesta Casa de Leis, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA" pelo **Projeto de Lei nº 2733/GP/2019**.

Salientamos que tal substituição se faz necessária tendo em vista a modificação em sua fonte de recursos, acobertada pela contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública indicado na redação do projeto de lei nº 2733/GP/2019, que ora se apresenta.

Certo de contar com Vossa Colaboração, nos colocamos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos, renovando assim nossos votos de estima e apreço.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



Elaborado por: Ana Lúcia Alves Campos

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 2733/GP/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação na importância de R\$ 71.207,77 (setenta e um mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+)		71.207,77
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE	
FICHA: 690	04.122.0002.1008.0000 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO	71.207,77
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3 10
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, fonte 03.10 – Recursos do Tesouro Exercício Anteriores – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP.

Anulação (-)		- 71.207,77
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN	
FICHA: 649	15.451.0006.1028.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E ILUMINAÇÃO	-71.207,77
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 3 10
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 10 de outubro de 2019.


JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2733/GP/2019

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0006.1028	4.4.90.51	03.10	R\$ 71.207,77	-
0002.1008	4.4.90.51	03.10	-	R\$ 71.207,77

Jaru 10 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú